



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO SERRANO

ESTRADA GUILHERME JOÃO FREDERICO KRUGER, S/N, SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES – 29645-000
(27) 2234-3000

EDITAL DPPGE-CS Nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO MODALIDADE ESPORTIVA EM VOLEIBOL DO CAMPUS CENTRO SERRANO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Centro-Serrano, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

Alunos matriculados na rede pública de ensino, na faixa etária entre 12 a 18 anos de idade, para participar do programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os cursos de iniciação e aprimoramento esportivo em Voleibol almejam fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos da modalidade de Voleibol. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público alvo crianças e/ou adolescentes e/ou jovens, nas séries finais do ensino fundamental - 5º ao 9º ano do ensino fundamental – e do 1º a 3º ano do ensino médio, de escolas públicas localizadas no município de Santa Maria de Jetibá;

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (as duas turmas no horário noturno), sendo realizado um cadastro de reserva para preenchimento das vagas ociosas de acordo com desenvolvimento dos módulos.

1.4 Período de realização do Projeto: **04/02/2019 à 03/08/2020.**

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alunos regularmente matriculados na “EEEFM São Luis”, com idade entre 12 e 18 anos, situada na Rua Henrique João Júlio Kuster, nº 355, São Luis, Santa Maria de Jetibá/ES.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Os estudantes deverão estar regularmente matriculados, com frequência superior a 75% e possuir renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

3.2 O candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de frequência escolar medida em percentual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) a vaga no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **19/11/2018 à 22/11/2018, de 07h às 16h**, na EEEFM SÃO LUIS, situada à R. HENRIQUE JOÃO JÚLIO KUSTER, N° 355, SANTA MARIA DE JETIBÁ , telefone:(27) 3263-2297.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar na EEEFM SÃO LUIS;

4.4.1 Entregar no ato da inscrição cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade que comprove a idade estabelecida do projeto (12 a 18 anos);

4.4.2 A inscrição do menor deverá ser realizada pelo responsável legal.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os critérios sócio-educativos estabelecidos pela EEEFM SÃO LUIS (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples dos pontos obtidos nos critérios sócio-educativos estabelecidos pela EEEFM SÃO LUIS, de acordo com o valor de pontos estabelecido no **ANEXO II** deste edital.

6.2 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **30/11/2018**, no site <https://www.ifes.edu.br/campi/centro-serrano> e afixado na EEEFM SÃO LUIS.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

7.2 A seleção do alunos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

7.3 Havendo desistência do aluno selecionado para a efetivação da matrícula serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o aluno subsequente;

7.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

| Evento | Datas |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 19/11/2018 |
| Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital) | 19/11/2018 a 22/11/2018 |
| Divulgação da Classificação Preliminar | 28/11/2018 |
| Recursos | 29/11/2018 |
| Divulgação da Classificação Final | 30/11/2018 |
| Início previsto de execução das bolsas | Fevereiro de 2019 |

Santa Maria de Jetibá-ES , 14 de novembro de 2018.

ANDERSON FIORESI DE SOUSA
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 2.009 de 22/08/2017 – DOU 23/08/2017

WAGNER POLTRONIERE ENTRINGER
Diretor-Geral
Portaria nº 2.645 de 26/09/2017 – DOU 27/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CENTRO SERRANO
ESTRADA GUILHERME JOÃO FREDERICO KRUGER, S/N, SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES – 29645-000
(27) 2234-3000

EDITAL Nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS DE CURSO DE EXTENSÃO CAMPUS CENTRO SERRANO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|------------------------|------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO | | | |
| | | | |
| DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE | | | |
| NÚMERO | DATA DE EMISSÃO | ÓRGÃO EMISSOR | |
| | | | |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.) | | | |
| | | | |
| BAIRRO | CIDADE | CEP | UF |
| | | | |
| TELEFONE (Preferencialmente Celular) | E-MAIL | DATA NASCIMENTO | |
| | | | |
| PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO | | | |
| PERÍODO: | | | |

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para participar do programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital DPPGE-CS Nº **02/2018**.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável
(quando for o caso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CENTRO SERRANO
ESTRADA GUILHERME JOÃO FREDERICO KRUGER, S/N, SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES – 29645-000
(27) 2234-3000

EDITAL Nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE EXTENSÃO CAMPUS CENTRO SERRANO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

BENEFICIADO

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO |
|---|-------------------|---------------------------------|
| Frequência escolar (os inscritos serão classificados em ordem decrescente de frequência escolar medida em percentual) | - | % de frequência escolar |